= LEI Nº 1124/92 =

(Reconhece de Utilidade Pública)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Primeira Igreja Batista em Piumhi, com sede provisória à rua D. Pedro II nº 411, 1º andar, nesta cidade, inscrita no CGC - MF sob o nº 23 765 092/0001-04.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à Entidade mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de fevereiro de 1992

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal